



Federação Nacional  
dos Apicultores  
de Portugal

**Mel**  
Concurso  
Nacional

**FNA19**  
8 - 16  
JUNHO



Santarém, 11 de Dezembro de 2018

Exmos. Senhores,

A 15 de março decorrerão a 10ª edição do Concurso Nacional de Mel e a 7ª edição do Concurso Nacional de Embalagens de Mel, que a Feira Nacional de Agricultura/Feira do Ribatejo realiza em conjunto com a FNAP – Federação Nacional dos Apicultores de Portugal.

Os resultados das edições anteriores atestam o interesse de um Concurso deste nível, não só pelo número de participantes, mas também pela qualidade dos produtos apresentados, tendo nas anteriores edições sido levados a concurso mais de 350 méis de 180 produtores e organizações.

Para esta edição apresentamos a novidade de premiar com medalha de Ouro, Prata e Bronze, os melhores méis monoflorais, desde que atinjam as pontuações mínimas referidas no Regulamento.

O objectivo principal do Concurso é dar a conhecer e premiar os méis portugueses de elevada qualidade, contribuindo para a sua promoção e divulgação, junto dos consumidores.

O êxito das anteriores edições do Concurso Nacional de Embalagens de Mel, leva-nos a realizar a sua sétima edição, de modo a premiar, de acordo com o Regulamento, as embalagens mais votadas.

Este Concurso enquadra-se no âmbito de um conjunto de iniciativas promovidas pelo CNEMA, onde se incluem os Concursos Nacionais de Aguardentes não Vínicas, Alheiras, Azeite, Bolo Rei, Bolos especiais de Natal, Carnes, Chocolates, Conservas de Pescado, Doçaria Conventual, Doçaria Popular, Doces de Fruta, Empadas e Pastéis Salgados, Enchidos, Ensacados e Presuntos, Ervas Aromáticas, Folares e Bôlas, Licores, Queijos, Sal e Condimentos, Sidras Tradicionais e Cervejas Artesanais, Gelados, Vinagres e o Salão Prazer de Provar.

Julgamos estarem reunidas as condições necessárias para que o êxito desta iniciativa esteja desde já assegurado. A Vossa participação contribuirá para o prestígio de um evento que pretendemos fazer cada vez melhor.

Neste contexto, remetemos os respetivos Regulamentos, ficando ao Vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

Vasco Gracias  
Director Executivo



## **10º Concurso Nacional de Mel**

### **Regulamento**

A Feira Nacional da Agricultura / Feira do Ribatejo e a Federação Nacional dos Apicultores de Portugal, no âmbito do Salão Prazer de Provar realizam o 10º Concurso Nacional de Mel, em prova cega, pretendendo dar a conhecer e valorizar a qualidade, a especificidade e a diversidade do mel produzido em Portugal.

#### **1. Participantes Admitidos**

- a) Podem participar todos os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro.
- b) Podem ainda participar todas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro.

#### **2. Lotes**

- a) Cada mel a Concurso deverá ser proveniente de um lote de quantidade não inferior a 300 Kg com características homogéneas.
- b) Pode o júri, se justificado, recorrer a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biossensores, para confirmar a informação prestada pelo concorrente. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.

#### **3. Exclusões**

- a) São motivos de exclusão do 10º Concurso Nacional de Mel, sem direito a reembolso do valor da inscrição:
  - i) Amostras que não correspondam a mel nos preceitos regulamentares do Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro.
  - ii) Mel que não se apresente isento de quaisquer aditivos ou contaminantes.
  - iii) Mel que contenha substâncias que possam representar perigo para a saúde humana.
- b) Apenas serão admitidos méis constituídos por lotes oriundos de produção nacional, sendo excluídos os constituídos por lotes de diferentes proveniências, e aqueles cuja proveniência não possa ser identificada.

#### **4. Prazos de Envio**

- a) A inscrição encontra-se oficializada após receção do mel até dia 7 de março de 2019, pelo correio (data do envio) ou entregues em mão, acompanhados do

respetivo Boletim de Inscrição (Anexo 1); Ficha de Produto (Anexo 2) e Declaração do Modo de Obtenção MPB (Anexo 3), em envelope fechado, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A.  
Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2019  
Quinta das Cegonhas – Apartado 331  
2001-904 Santarém

## 5. Amostras

- a) Cada produtor poderá concorrer com um ou mais méis, devendo para cada um ter um lote constituído de acordo com o nº 2 deste regulamento.
- b) Cada concorrente deverá entregar três embalagens de 500 g do mel a Concurso, uma rotulada para promoção e duas não rotuladas para prova. Para o caso de ser premiado, a embalagem rotulada destinar-se-á para exposição durante o Salão Prazer de Provar e outras ações de promoção. As embalagens não rotuladas constituem a amostra para a prova sensorial, e a submeter a controlo segundo os parâmetros constantes no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, com carácter de exclusão do Concurso, bem como a suprir um eventual extravio ou necessidade de contra análise. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.
- c) A colheita de amostras é da responsabilidade de cada concorrente.
- d) Os méis destinados a concurso de Mel em Modo de Produção Biológico, deverão ainda estar certificados como tal pelas entidades certificadoras competentes, de acordo com o Anexo 3.
- e) Cada concorrente deverá liquidar no ato de inscrição os valores correspondentes às modalidades a que adere:
  - (i) Um mel a concurso – correspondendo a Inscrição Simples no Boletim de Inscrição.
  - (ii) Dois ou mais méis a concurso – correspondendo a Inscrição Múltipla no Boletim de Inscrição.
  - (iii) Os valores previstos no Boletim de Inscrição correspondem a valores unitários por referência / lote submetido a concurso.

## 6. Júri

- a) O Concurso Nacional de Mel designa os membros do Júri em colaboração com a Federação Nacional de Apicultores de Portugal, os quais são selecionados em função da sua capacidade reconhecida no sector do mel, que avaliarão todos os méis em prova cega.

- b) O Júri é constituído por 9 a 15 elementos, entre os melhores especialistas reconhecidos em matéria de degustação pela sua competência no sector da produção e comercialização.
- c) O número total de jurados é fixado em função do número de amostras apresentadas a concurso.

## 7. Ficha de Prova

- a) A ficha de prova (Anexo 4) utilizada baseia-se no Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro, e encontra-se informaticamente adaptada pela organização.
- b) Apenas serão atribuídos prémios aos méis a que for atribuída uma classificação mínima correspondente a 75% da pontuação máxima obtida no concurso, ou seja, a pontuação do vencedor.

## 8. Categorias e Classes

- a) Cada amostra só pode estar inscrita numa categoria.
- b) Serão consideradas **2 (duas) Categorias** em Concurso classificadas pelo modo de produção: «**Mel**» e «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**».
- c) Para cada **Categoria** serão consideradas as **10 (dez) Classes** classificadas pela origem floral: «**Mel de ...**» e «**Mel Multifloral**». As origens florais consideradas são os seguintes:
  - i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)
  - ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
  - iii) Eucalipto (*Eucalyptus spp.*)
  - iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
  - v) Laranjeira (*Citrus spp.*)
  - vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
  - vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
  - viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
  - ix) Urzes (*Erica spp.*)
- d) Todas as amostras submetidas ao Concurso na Categoria de «**Mel proveniente de Modo de Produção Biológico**», às quais não possa ser verificada a certificação por OPC reconhecido, serão automaticamente incluídas na Categoria de «**Mel**» na Classe correspondente.
- e) A identificação da classe de proveniência floral, a que o mel concorre é da inteira responsabilidade do concorrente. Esta classificação destina-se a permitir a avaliação e classificação dos méis a Concurso por parte do júri, relativamente à sua origem floral.

- f) Pode o júri, se justificado, recorrer a métodos analíticos que incluem a utilização de sensores químicos e biossensores, para confirmar a proveniência floral indicada pelo concorrente. Os resultados são confidenciais e não serão divulgados.
- g) Todas as amostras submetidas ao Concurso, às quais não seja confirmada a Classe inscrita no Anexo 2 – Ficha de Produto por aplicação da alínea anterior serão automaticamente incluídas na Classe «**Mel Multifloral**» da Categoria correspondente.

## 9. Prémios

- a) O Júri selecionará os três melhores méis, nas categorias a concurso descritas no ponto 6, aos quais atribuirá três medalhas por categoria, distribuídas da seguinte forma:
- 1º Prémio – Medalha de Ouro
  - 2º Prémio – Medalha de Prata
  - 3º Prémio – Medalha de Bronze
- b) O mel mais pontuado em ambas as categorias será ainda distinguido cumulativamente com o prémio de **Mel do Ano 2019**.
- c) Sempre que a quantidade de amostras em concurso para cada classe seja inferior a 3 (três) será atribuída a **Menção Honrosa** ao melhor mel das Classes previstas no n.º 6, para cada Categoria.
- d) A Menção Honrosa deve permitir que seja utilizada no rótulo a inscrição (em modelo semelhante ao das medalhas) “**Concurso Nacional de Mel 2019 – Menção Honrosa – Mel de ...**”
- e) As origens florais consideradas são os seguintes:
- i) Alecrim (*Rosmarinus officinalis*)
  - ii) Castanheiro (*Castanea sativa*)
  - iii) Eucalipto (*Eucalyptus* spp.)
  - iv) Incenso (*Pittosporum undulatum*)
  - v) Laranjeira (*Citrus* spp.)
  - vi) Medronheiro (*Arbutus unedo*)
  - vii) Rosmaninho (*Lavandula stoechas*)
  - viii) Soagem (*Echium plantagineum*)
  - ix) Urzes (*Erica* spp.)
- f) Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados de cada classe e ao «**Mel do Ano 2019**» constam do seguinte:
- i) Diploma

- ii) Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2019.
- iii) Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar.
- iv) Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital.
- v) O premiado “**Mel do Ano 2019**” poderá beneficiar de um stand-tipo gratuito no Salão Prazer de Provar.
- vi) Os premiados que tenham obtido Medalhas de Ouro, Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand-tipo incluído no Salão Prazer de Provar.

## 10. Regras Gerais

- a) O Concurso decorrerá no CNEMA, e o resultado será divulgado pela Organização, sendo os prémios entregues durante a Feira Nacional de Agricultura 2019, em data, hora e local a designar.
- b) As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.
- c) Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, Ficha de Produto e Declaração de Modo de Obtenção MPB (Anexos do presente Regulamento) é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.
- d) Todo o Mel a concurso reverterá para a Organização.
- e) Os resultados de testes analíticos realizados assim como os resultados das fichas de prova são confidenciais e não serão divulgados.
- f) As informações de suporte à Exclusão de Méis previstas no N.º 3 deste Regulamento serão comunicadas às Autoridades competentes.
- g) De acordo com o disposto no RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), dados recolhidos serão incorporados no ficheiro de dados pessoais das entidades organizadoras, com a finalidade de relações de âmbito comercial, estudos e divulgação dos seus programas e atividades ou outras informações do CNEMA ou da FNAP. Os concorrentes poderão exercer os direitos de acesso e conhecimento dos dados registados, retificação e eliminação através de comunicação escrita dirigida ao CNEMA e/ou à FNAP, ou comunicação eletrónica para o e-mail [dpo@cnema.pt](mailto:dpo@cnema.pt) e [info@fnap.pt](mailto:info@fnap.pt) respetivamente.
- h) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.
- i) A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.



## 10º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 1

### Boletim de Inscrição

(a emitir até 7 de março de 2019)

**Designação do Concorrente** \_\_\_\_\_

**NIF / NIPC** \_\_\_\_\_

---

**Residente/Com Sede em** \_\_\_\_\_

**Código Postal** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ **Telemóvel** \_\_\_\_\_

**Pessoa de contacto:** \_\_\_\_\_ **Telefone** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Exploração de produção localizada em** \_\_\_\_\_

**Freguesia:** \_\_\_\_\_ **Concelho:** \_\_\_\_\_

**Estabelecimento Licenciado nº** \_\_\_\_\_ **Nº Registo de UPP:** \_\_\_\_\_

### PAGAMENTO

<input type="checkbox"/> Marcar com um *		<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário</b>		
<input type="checkbox"/> Inscrição simples	(52,84€ + IVA)	1	x 65,00 €		
<input type="checkbox"/> Inscrição múltipla	(40,65€ + IVA)		x 50,00 €		
<b>IVA (incluído à taxa em vigor)</b>					
			<b>TOTAL €</b>		

Desejo efetuar o pagamento em:

**Cheque N.º** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Transferência Bancária realizada em** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 201\_\_

**CGD**  **IBAN:** PT50 0035 0726 0004 9331 6305 0

**BPI**  **IBAN:** PT50 0010 0000 0162 8530 0018 2

Mais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Assinatura) \_\_\_\_\_

**Notas:**

- A inscrição só é efetiva quando acompanhada do respetivo pagamento
- Depois de recebido o pagamento será emitido um recibo comprovativo emitido pelo CNEMA





## 10º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 2

### Ficha de Produto

(a emitir até 7 de março de 2019)

[Preencher uma Ficha de Produto, por cada Amostra de Mel a concurso]

<b>Designação do Concorrente</b> _____	
<b>Marca Comercial:</b> _____	
<b>Freguesia de Produção:</b> _____	<b>Lote / Identificação do Mel</b> _____
<b>Flora predominante:</b> _____	
<b>CATEGORIA A CONCURSO:</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>Mel</b>
	<b>CLASSE</b>
Alecrim ( <i>Rosmarinus officinalis</i> )	<input type="checkbox"/>
Castanheiro ( <i>Castanea sativa</i> )	<input type="checkbox"/>
Eucalipto ( <i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso ( <i>Pittosporum undulatum</i> )	<input type="checkbox"/>
Laranjeira ( <i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro ( <i>Arbutus unedo</i> )	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho ( <i>Lavandula stoechas</i> )	<input type="checkbox"/>
Soagem ( <i>Echium plantagineum</i> )	<input type="checkbox"/>
Urzes ( <i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<b>Mel proveniente de Modo de Produção Biológico</b>
Alecrim ( <i>Rosmarinus officinalis</i> )	<input type="checkbox"/>
Castanheiro ( <i>Castanea sativa</i> )	<input type="checkbox"/>
Eucalipto ( <i>Eucalyptus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Incenso ( <i>Pittosporum undulatum</i> )	<input type="checkbox"/>
Laranjeira ( <i>Citrus</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Medronheiro ( <i>Arbutus unedo</i> )	<input type="checkbox"/>
Rosmaninho ( <i>Lavandula stoechas</i> )	<input type="checkbox"/>
Soagem ( <i>Echium plantagineum</i> )	<input type="checkbox"/>
Urzes ( <i>Erica</i> spp.)	<input type="checkbox"/>
Multifloral	<input type="checkbox"/>

Marcar com um \*

- Declaro que o Mel identificado que submeto a concurso é de origem portuguesa e:
- corresponde a mel nos preceitos regulamentares do Decreto-Lei nº 214/2003 de 18 de Setembro.
  - constituiu um lote mínimo de 300 Kg.
  - apresenta-se isento de quaisquer aditivos ou contaminantes.
  - não contém substâncias que possam representar perigo para a saúde humana.

Mais declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Nacional de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

(Assinatura) \_\_\_\_\_





## 10º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 3

### Declaração de Modo de Obtenção MPB

(a emitir até 7 de março de 2019)

[Solicitar ao OPC uma Declaração, por cada Amostra de Mel a concurso]

[Minuta da Declaração de conformidade para méis certificados como Modo de Produção Biológico.]

[Organismo Privado de Certificação] \_\_\_\_\_ com o Código  
AB\_\_\_\_PT reconhecida pelo Gabinete de Planeamento e Políticas, na qualidade de OPC do  
Operador N.º \_\_\_\_\_ declara que ao/à Apicultor/Organização de Produtores [Nome do  
Concorrente] \_\_\_\_\_ residente/com Sede em  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ foi certificado de acordo  
com os procedimentos do Modo de Produção Biológico, o lote de mel identificado como  
\_\_\_\_\_ na campanha de [Ano de colheita] \_\_\_\_\_ proveniente da exploração localizada  
em \_\_\_\_\_ Freguesia de \_\_\_\_\_  
pertencente ao Concelho de \_\_\_\_\_ Distrito de \_\_\_\_\_.

(Local e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Identificação do declarante

\_\_\_\_\_

Função

\_\_\_\_\_

(Assinatura e Carimbo do OPC)

\_\_\_\_\_



## 10º Concurso Nacional de Mel

## Anexo 4

### Ficha de Prova

Posto de Prova \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Série \_\_\_\_\_

Nome do Proveedor \_\_\_\_\_

Código da Amostra \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

		Mau	Fraco	Mediano	Bom	Muito Bom	Excelente				
Avaliação Visual [1.5]	Cor	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Turbidez	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Brilho	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Olfativas [2.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sabor – Sensações gustativas e retronasais [4.5]	Avaliação global	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Intensidade	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Persistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Sensações Táteis [1.5]	Consistência	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
	Cristalização	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧	⑨	⑩
Defeitos [-4.5]	Fermentado	①	②	③	Timol	①	②	③			
	Fumo	①	②	③	[Outro]	①	②	③			
	Químico	①	②	③	_____						

TOTAL  
[não preencher]



## 7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel

### Regulamento

#### 1. Participantes Admitidos

- 1.1. – Podem participar apenas os apicultores em nome individual ou coletivo, registados em Portugal de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 203/2005 de 25 de Novembro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2019.
- 1.2. – Podem participar apenas os apicultores em nome individual ou coletivo que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de Unidades de Produção Primária ou Estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2019.
- 1.3. – Podem ainda participar apenas as empresas que se dediquem a comercialização de produtos apícolas, desde que detentores de Estabelecimento devidamente licenciado ao abrigo do Decreto-Lei nº 1/2007 de 2 de Janeiro, que participem no Concurso Nacional de Mel 2019.

#### 2. Valor de Inscrição

- 2.1. A participação neste concurso é gratuita, sendo obrigatória a inscrição no Concurso Nacional de Mel.
- 2.2. A participação no 7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel relativamente ao Concurso Nacional de Mel 2019 é facultativa.

#### 3. Prazos de Envio

- 3.1. A inscrição encontra-se oficializada após receção de uma embalagem de mel, devidamente rotulada e capsulada (na sua apresentação final, pronta a colocar no mercado), juntamente com a inscrição no 9º Concurso Nacional de Mel e do Anexo 1 deste Regulamento devidamente preenchido, até 7 de Março de 2019, por correio (data do envio) ou entregues em mão, na seguinte morada:

Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A.  
Secretariado do Concurso Nacional de Mel 2019  
Quinta das Cegonhas – Apartado 331  
2001-904 Santarém

#### 4. Requisitos da embalagem de mel em avaliação

#### 4.1. Embalagem:

- 4.1.1. Forma;
- 4.1.2. Material;
- 4.1.3. Cor;
- 4.1.4. Manuseamento;

#### 4.2. Rotulagem (inclui rótulo e contra-rótulo):

- 4.2.1. Originalidade;
- 4.2.2. Comunicação com o consumidor;
- 4.2.3. Forma, cor, dimensão e posição relativa;

#### 4.3. Requisitos legais

- 4.3.1. Denominação de venda, só ou acompanhada das referências à origem floral e modo de obtenção;
- 4.3.2. Marca sanitária (UPP ou Estabelecimento);
- 4.3.3. Identificação do produtor/embalador/vendedor;
- 4.3.4. Identificação do Lote;
- 4.3.5. Indicação da Quantidade Líquida;
- 4.3.6. Indicação da Data de Durabilidade;
- 4.3.7. Presença de símbolo Ponto Verde;
- 4.3.8. País de origem;
- 4.3.9. Informação Alérgenos e OGM.

#### 4.4. Harmonia de conjunto: Embalagem - Rotulagem.

### 5. Classificação

- 5.1. As embalagens que não cumprirem todos os requisitos legais obrigatórios enumerados no ponto 4.3 deste regulamento não serão classificadas.
- 5.2. A pontuação será efetuada de 0 - 10 pontos nos segmentos embalagem e rotulagem, de 0 - 5 pontos no segmento requisitos legais, e de 0 - 25 pontos no segmento harmonia, sendo que a sua soma dará a pontuação final.
- 5.3. Haverá uma classificação única, que resultará da soma das pontuações consideradas, (de qualquer volume ou categoria), e que poderá oscilar entre 0 e 150 pontos.

## 6. Prémios

6.1. Independentemente da categoria a que concorre o mel, o Júri selecionará as três melhores embalagens, às quais atribuirá três medalhas, distribuídas da seguinte forma:

- 1º Prémio – Medalha de Ouro
- 2º Prémio – Medalha de Prata
- 3º Prémio – Medalha de Bronze

6.2. Além das medalhas, os prémios a atribuir aos três primeiros classificados constam do seguinte:

6.2.1. Diploma

6.2.2. Promoção no Guia de Produtos premiados da Feira Nacional de Agricultura / Feira do Ribatejo 2019

6.2.3. Exposição da embalagem no Salão Prazer de Provar

6.2.4. Disponibilização de medalhas autocolantes, a colocar no rótulo, em formato digital

6.2.5. Os premiados que tenham obtido Medalha de Ouro, Medalha de Prata e Medalha de Bronze poderão beneficiar de uma redução, respetivamente, de 30%, de 20 % e 10% no custo do stand incluído no Salão Prazer de Provar

## 7. Júri

7.1. O Júri será constituído por:

7.1.1. Um painel de análise especializado na área do Marketing.

7.1.2. Um painel de análise especializado na área do Design.

## 8. Considerações Gerais

8.1. O Concurso decorrerá no CNEMA, e o resultado será divulgado pela Organização, sendo os prémios entregues durante a Feira Nacional de Agricultura 2019 em data, hora e local a designar.

8.2. As decisões tomadas pelo júri não terão direito a recurso.

8.3. Toda a informação declarada no Boletim de Inscrição, Ficha de Produto e Declaração de Modo de Obtenção MPB (Anexos do presente Regulamento) é da inteira responsabilidade dos respetivos signatários.

8.4. Todo o Mel a concurso reverterá para a Organização.



- 8.5. De acordo com o disposto no RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), dados recolhidos serão incorporados no ficheiro de dados pessoais das entidades organizadoras, com a finalidade de relações de âmbito comercial, estudos e divulgação dos seus programas e atividades ou outras informações do CNEMA ou da FNAP. Os concorrentes poderão exercer os direitos de acesso e conhecimento dos dados registados, retificação e eliminação através de comunicação escrita dirigida ao CNEMA e/ou à FNAP, ou comunicação eletrónica para o e-mail [dpo@cnema.pt](mailto:dpo@cnema.pt) e [info@fnap.pt](mailto:info@fnap.pt) respetivamente.
- 8.6. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de modo irrevogável pela Organização.
- 8.7. A participação neste Concurso implica a íntegra aceitação do presente regulamento.



Federação Nacional  
dos Apicultores  
de Portugal

**Mel**  
Concurso  
Nacional

**FNA19**  
8 - 16  
JUNHO



## 7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel

## Anexo 1

### Boletim de Inscrição

(a emitir até 7 de março de 2019)

Identificação do Concorrente \_\_\_\_\_

NIF / NIPC \_\_\_\_\_

Residente/Com Sede em \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telemóvel \_\_\_\_\_

Pessoa de contacto: \_\_\_\_\_

Fax \_\_\_\_\_

Web-site: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Marca do Mel a Concurso \_\_\_\_\_

Estabelecimento Licenciado nº \_\_\_\_\_

Nº Registo de UPP: \_\_\_\_\_

☞ Marcar com um ✕

Declaro ter tomado conhecimento do Regulamento do 7º Concurso Nacional de Embalagens de Mel e aceito as condições, sem nenhuma reserva.

(Localidade e Data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

(Assinatura) \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto no RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados), informamos que os seus dados serão incorporados no nosso ficheiro de dados pessoais, com a finalidade de relações de âmbito comercial, estudos e divulgação dos seus programas e atividades do CNEMA. Poderá exercer os direitos de acesso e conhecimento dos dados registados, retificação e eliminação através de comunicação escrita dirigida ao CNEMA e à FNAP, ou comunicação eletrónica para o e-mail [dpo@cnema.pt](mailto:dpo@cnema.pt) e [info@fnap.pt](mailto:info@fnap.pt) respetivamente.